# Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Processo de Gestão de Pessoas

#### 1. Recrutamento

#### **Analista Ambiental**

• Recrutamento por concurso público, edital divulgado no Diário Oficial, site da Secretaria e redes sociais institucionais.

#### Estagiário Técnico em Meio Ambiente

 Recrutamento por meio de convênios com escolas técnicas estaduais e federais, divulgação em murais das escolas, site da Secretaria e redes sociais.

**Justificativa**: o concurso garante estabilidade para funções estratégicas, enquanto o estágio dá oportunidade de formação prática para estudantes.

#### 2. Seleção

#### **Analista Ambiental**

- **Prova objetiva**: legislação ambiental (Lei de Crimes Ambientais, Código Florestal, Política Nacional de Resíduos Sólidos), direito administrativo e gestão pública.
- Prova discursiva: estudo de caso sobre recuperação de área degradada.
- Análise de títulos: mestrado/doutorado e publicações científicas na área.

#### Estagiário Técnico em Meio Ambiente

- Análise de currículo escolar: rendimento acadêmico e atividades complementares.
- Entrevista: avaliação de motivação, interesse em aprender e noções básicas sobre meio ambiente.

#### 3. Remuneração

#### **Analista Ambiental**

- Salário inicial: **R\$ 6.500,00** (plano de cargos e salários do Estado).
- Progressão salarial: a cada 3 anos.
- Gratificação por titulação: 10% (especialização), 20% (mestrado), 30% (doutorado).

#### Estagiário Técnico em Meio Ambiente

• Bolsa auxílio: R\$ 864,00 (20h semanais).

Auxílio-transporte: R\$ 200,00 mensais.

**Diferença**: Para pagamento do Analista Ambiental será feito com recursos do Tesouro Estadual, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Já o Estagiário Técnico em Meio Ambiente a bolsa-auxílio e o auxílio-transporte serão custeados pelo orçamento da própria Secretaria Estadual do Meio Ambiente, em dotação específica para programas de estágio, prevista também na LOA. Esses valores não são considerados despesa de pessoal, mas sim de custeio administrativo.

#### 4. Benefícios

#### **Analista Ambiental**

- Vale-alimentação: R\$ 800,00.
- Licenças (natalidade, maternidade, paternidade, saúde, capacitação).
- Férias anuais de 30 dias.
- Programas de capacitação contínua em legislação e gestão ambiental.
- Liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos

#### Estagiário Técnico em Meio Ambiente

- Auxílio-transporte: R\$ 200,00.
- Recesso remunerado proporcional (30 dias a cada 12 meses).
- Seguro contra acidentes pessoais.
- Participação em cursos e capacitações oferecidos pela Secretaria.

**Obrigatórios**: férias/licenças para servidores estatutários (Analista) e recesso remunerado + seguro contra acidentes para estagiários (Lei do Estágio).

**Diferenciais**: gratificação por titulação, programas de capacitação, valealimentação para Analistas e participação em cursos para Estagiários.

#### 5. Dispensa

#### **Analista Ambiental**

Exoneração a pedido ou de ofício.

- Demissão por processo administrativo.
- · Aposentadoria.

## Estagiário Técnico em Meio Ambiente

- Conclusão do curso ou término do contrato (máximo 2 anos).
- Desempenho insatisfatório.
- Faltas excessivas.

Ambos os desligamentos devem respeitar normas legais e ser transparentes:

**Para Analistas**: seguir o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, garantindo direito à ampla defesa e ao contraditório em processos administrativos.

**Para Estagiários**: observar a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008), com critérios objetivos de avaliação de desempenho, comunicação prévia e registro formal dos motivos do desligamento.

### Divulgação da vaga de Estágio de Ensino médio técnico:



#### CONTRATO DE ESTÁGIO - FICTÍCIO

#### Pelo presente instrumento, de um lado:

**Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, com sede na Rua das Flores, nº 123, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, neste ato representada por **Carlos Veiga**, Diretor de Recursos Humanos, doravante denominada **CONCEDENTE**;

#### E de outro lado:

**Maria Eduarda**, brasileira, portadora do RG nº 1.234.567-8 e CPF nº 123.456.789-00, residente à Rua das Palmeiras, nº 456, Curitiba/PR, regularmente matriculada no curso Técnico em Meio Ambiente da Escola Técnica Estadual do Paraná, doravante denominada **ESTAGIÁRIA**;

E, ainda, a Escola Técnica Estadual do Paraná, situada à Rua das Acácias, nº 789, Curitiba/PR, representada por Ana Carolina, Coordenadora de Cursos Técnicos, doravante denominada ESCOLA, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE ESTÁGIO, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

# **CLÁUSULA 1 – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a realização de estágio de Ensino Médio pela ESTAGIÁRIA, com atividades práticas na área de meio ambiente, complementando sua formação educacional, conforme plano de atividades anexo.

# CLÁUSULA 2 – DURAÇÃO

O estágio terá duração de 12 meses, iniciando em 10/09/2025 e encerrando em 10/09/2026, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 15 dias.

#### CLÁUSULA 3 – CARGA HORÁRIA

A ESTAGIÁRIA cumprirá **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas de segunda a sexta-feira, das 13:30h às 17:30h.

#### CLÁUSULA 4 – BOLSA E BENEFÍCIOS

- 1. Bolsa-auxílio: R\$ 864,00 mensais.
- 2. Auxílio-transporte: R\$ 200,00 mensais.
- 3. Recesso remunerado proporcional de 30 dias a cada 12 meses.
- 4. Seguro contra acidentes pessoais oferecido pela CONCEDENTE.

# CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

- Cumprir pontualmente a carga horária e as atividades do plano de estágio.
- Observar normas internas da Secretaria, incluindo conduta ética e sigilo profissional.
- Apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao supervisor de estágio.

# CLÁUSULA 6 - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- Proporcionar acompanhamento e supervisão das atividades da ESTAGIÁRIA.
- Fornecer condições adequadas para realização das atividades.
- Emitir relatório de avaliação do estágio conforme desempenho da ESTAGIÁRIA.

### CLÁUSULA 7 - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- 1. Conclusão do curso ou término do prazo contratual.
- 2. Desempenho insatisfatório da ESTAGIÁRIA.
- 3. Faltas excessivas ou descumprimento das normas da Secretaria.

# CLÁUSULA 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O estágio **não cria vínculo empregatício** de qualquer natureza, conforme Lei nº 11.788/2008.
- As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Secretaria Estadual do Meio Ambiente

| Maria Eduarda | Ana Carolina                      |
|---------------|-----------------------------------|
| Estagiária    | Escola Técnica Estadual do Paraná |

#### EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO

#### SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Analista Ambiental, de acordo com as disposições a seguir:

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria.
- 1.2. O provimento das vagas obedecerá ao regime jurídico **estatutário**, conforme legislação estadual vigente.
- 1.3. O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos**, prorrogável uma única vez, por igual período.

#### 2. DO CARGO

- Cargo: Analista Ambiental
- Quantidade de vagas: 10 (sendo 7 para ampla concorrência, 3 reservadas a candidatos que se autodeclara pretos, pardos ou indígenas, e 1 reservadas a pessoas com deficiência (PCD).
- Cadastro reserva: até 30 candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria.
- Jornada de trabalho: 40 horas semanais
- Vencimento básico inicial: R\$ 6.500,00
- **Benefícios:** vale-alimentação (R\$ 800,00), licenças e programas de capacitação.
- **Progressão na carreira**: aumento salarial a cada 3 anos, conforme plano de cargos.
- **Gratificação por titulação**: 10% para especialização, 20% para mestrado e 30% para doutorado.

#### 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA

3.1. Diploma de graduação em Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia, Gestão Ambiental ou áreas correlatas, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

- 3.2. Registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável.
- 3.3. Idade mínima de 18 anos completos.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se homem).
- 3.5. Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função pública.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico oficial da Secretaria. Www.meioambienteconcurso.pr.gov.br
- 4.2. Período de inscrição: 20/08/2025 a 22/09/2025
- 4.3. Taxa de inscrição: R\$ 150,00.
- 4.4. Serão concedidas isenções de taxa para:
- Candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico);
- Doadores de medula óssea:
- Doadores de Sangue
- Pessoas com Deficiência (PCD) e Condições Especiais
- Mesários convocados para eleições oficiais.
- 4.5. Candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas concorrerão às vagas reservadas conforme legislação estadual vigente.

### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será realizado em três etapas:

#### 5.1. Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)

- 60 questões de múltipla escolha, abrangendo:
- Legislação Ambiental (Lei de Crimes Ambientais, Código Florestal, Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Direito Administrativo e Gestão Pública.
- Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico.

#### 5.2. Prova Discursiva (classificatória)

• Redação de estudo de caso relacionado a políticas públicas ambientais ou plano de recuperação de área degradada.

## 5.3. Análise de Títulos (classificatória)

• Especialização: 1 ponto.

• Mestrado: 2 pontos.

Doutorado: 3 pontos.

- Publicações científicas publicadas na área ambiental: até 2 pontos (serão avaliadas mediante cópia de comprovantes/publicações)
- Pontuação máxima da etapa de títulos: 7 pontos

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final será obtida pela soma das pontuações nas três etapas.
- 6.2. Em caso de empate, terá preferência sucessivamente o candidato:
- com idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
- atingir maior nota em Legislação Ambiental;
- atingir maior nota na prova discursiva;

# 7. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

- 7.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria.
- 7.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a convocação.
- 7.3. O servidor empossado será lotado em unidades regionais ou sede administrativa da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

# 8. CRONOGRAMA DO CONCURSO

| ЕТАРА  | DATA                    |  |
|--|-------------------------|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL   | 04/08/2025              |  |
| DAS IMPUGNAÇÕES  |                         |  |
| Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura                        | 5/08/2025 a 19/08/2025  |  |
| DAS ISENÇÕES   | 00/00/0005 05/00/0005   |  |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição                                     | 20/08/2025 a 25/08/2025 |  |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção  | 28/08/2025              |  |
| Período para recurso contra o indeferimento das isenções                                     | 29/08/2025 a 01/09/2025 |  |
| Homologação das isenções   | 04/09/2025              |  |
| DAS INSCRIÇÕES   |                         |  |
| Período para solicitação de inscrição  | 20/08/2025 a 22/09/2025 |  |
| Período para juntada de laudo<br>médico (PcD & Condição Especial) e<br>autodeclaração (AFRO) | 20/08/2025 a 22/09/2025 |  |
| Prazo final para pagamento da taxa de inscrição  | 23/09/2025              |  |
| Divulgação do deferimento da inscrição   | 30/09/2025              |  |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição                                     | 01/10/2025 a 02/10/2025 |  |
| Homologação das inscrições   | 07/10/2025              |  |
| DA PROVA OBJETIVA  |                         |  |
| Divulgação do horário e local de aplicação da prova  | 07/10/2025              |  |
| Aplicação da prova objetiva   discursiva   | 12/10/2025              |  |
| Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões                                   | 13/10/2025              |  |
| Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões                      | 14/10/2025 a 15/10/2025 |  |
| Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito                               | 05/11/2025              |  |

| preliminar.  |  |  |
|--|--|--|
| Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva   | 05/11/2025   |  |
| Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva   | 05/11/2025   |  |
| Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva   | 06/11/2025 a 07/11/2025  |  |
| Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva   | 12/11/2025   |  |
| DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO   |  |  |
| Convocação para submissão ao procedimento de heteroidentificação   | 12/11/2025   |  |
| Entrevista de heteroidentificação – candidatos que se autodeclaram como preto ou pardo   | 16/11/2025   |  |
| Resultado preliminar da entrevista de heteroidentificação  | 19/11/2025   |  |
| Período para recurso contra o resultado preliminar   | 21/11/2025 a 24/11/2025  |  |
| Resultado definitivo da entrevista de heteroidentificação  | 27/11/2025   |  |
| DA PROVA DISCURSIVA  |  |  |
| Divulgação dos candidatos<br>habilitados à correção da prova<br>discursiva   | 27/11/2025   |  |
|  |  |  |
| Divulgação do espelho de correção da prova discursiva  | 03/12/2025   |  |
|  | 03/12/2025<br>03/12/2025   |  |
| da prova discursiva  Resultado preliminar da prova   |  |  |
| da prova discursiva  Resultado preliminar da prova discursiva  Período para recurso contra o   | 03/12/2025   |  |
| da prova discursiva  Resultado preliminar da prova discursiva  Período para recurso contra o resultado preliminar  Resultado definitivo da prova   | 03/12/2025<br>04/12/2025 a 05/12/2025                                  |  |
| da prova discursiva  Resultado preliminar da prova discursiva  Período para recurso contra o resultado preliminar  Resultado definitivo da prova discursiva  | 03/12/2025<br>04/12/2025 a 05/12/2025                                  |  |
| da prova discursiva  Resultado preliminar da prova discursiva  Período para recurso contra o resultado preliminar  Resultado definitivo da prova discursiva  TÍTULOS   | 03/12/2025<br>04/12/2025 a 05/12/2025<br>10/12/2025<br>15 a 17/12/2025 |  |
| da prova discursiva  Resultado preliminar da prova discursiva  Período para recurso contra o resultado preliminar  Resultado definitivo da prova discursiva  TÍTULOS  Entrega dos Títulos  Divulgação do resultado preliminar da | 03/12/2025<br>04/12/2025 a 05/12/2025<br>10/12/2025<br>15 a 17/12/2025 |  |

| Divulgação do resultado final e classificação                 | 12/01/2026              |  |
|---|-------------------------|--|
| Período para recurso contra o resultado final e classificação | 14/01/2026 a 16/01/2026 |  |
| DA HOMOLOGAÇÃO  |                         |  |
| Homologação do resultado final e classificação                | 22/01/2026              |  |

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de Agosto de 2025

**Secretaria Estadual do Meio Ambiente**